

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

Handwritten signature and a circular stamp.

**ATA N.º 1**

1. Em 28 de março de 2022 reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho de Técnico Superior, para o Gabinete de Assessoria Técnica, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por Deliberação de 16 de fevereiro de 2022 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Magda Maria Teles Pereira de Lima Monteiro, como Presidente, Sofia Gonçalves Henriques Fernandes e Cristóvão Lopes Santos, como Vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
  - 1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.
  - 1.2. Elaborar: a prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas da avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista profissional de seleção (Anexo C), que se juntam à presente Ata e da qual fazem parte integrante.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o Júri deliberou adotar os seguintes critérios:
  - 2.1. Para os candidatos inseridos na carreira e que não detenham afinidade de conteúdo funcional com os postos de trabalho que se visam preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos, bem como método de seleção complementar, a entrevista profissional de seleção.
  - 2.2. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:
$$CF = 70\%*PEC + 30\%*EPS$$
Em que:
    - CF = Classificação final;
    - PEC = Prova escrita de conhecimentos;
    - EPS = Entrevista profissional de seleção.
3. **Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)**
  - a) Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal comum a publicar na BEP, a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70%;

- b) A PEC assume a forma escrita e individual, com uma duração total de 90 minutos (35 minutos para a Parte I e 55 minutos para a Parte II), será realizada em dois períodos seguidos com uma pausa inferior a 5 minutos e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes;
  - c) A PEC assume, na Parte I, a natureza de teste de escolha múltipla, com 8 questões, com valoração de 1 ponto cada, com consulta;
  - d) A PEC assume, na Parte II, uma combinação de teste de escolha múltipla e escrito, com 4 questões de escolha múltipla, com valoração de 1 ponto cada, e 2 questões de desenvolvimento, com valoração de 4 pontos cada, ambos sem consulta;
  - e) A PEC tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores;
  - f) As temáticas sobre as quais incidirão as questões são as constantes do aviso de abertura do procedimento concursal comum a publicar na BEP;
  - g) A estrutura e o conteúdo da PEC, bem como os critérios de correção, avaliação e valoração constam do Anexo A à presente Ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.
4. Para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com os postos de trabalho que se visam preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a avaliação curricular, bem como método complementar, a entrevista profissional de seleção.

4.1. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\%*AC + 30\%*EPS$$

Em que:

**CF** = Classificação final;

**AC** = Avaliação curricular;

**EPS** = Entrevista profissional de seleção.

## 5. Avaliação Curricular (AC)

O Júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente: (i) a habilitação académica; (ii) o

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas;  
(iii) a formação realizada e habilitação profissional; e (iv) a avaliação de desempenho obtida.

**5.1.** Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências dos postos de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional (FP) em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas de atividade dos postos de trabalho;
- c) A experiência profissional (EP) em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações de desempenho será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação de desempenho no exercício daquelas funções o Júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

**5.2.** A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2*EP + AD}{5}$$

Em que:

- AC = Avaliação curricular;
- HA = Habilitação académica de base;
- FP = Formação profissional;
- EP = Experiência profissional;
- AD = Avaliação de desempenho.

**5.2.1. Habilitação Académica de Base (HA)**

No fator habilitação académica de base, o Júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

- Habilitação superior a licenciatura – 20 valores;
- Habilitação igual a licenciatura – 18 valores.

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**



**5.2.2. Formação Profissional (FP)**

Na formação profissional será considerado o número de ações ou cursos de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com as áreas funcionais dos postos de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal comum e desde que devidamente comprovadas. A formação profissional que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com as áreas funcionais dos postos de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal comum não será considerada.

A formação profissional (diretamente e indiretamente relacionada) com as áreas funcionais dos postos de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal comum é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 5 cursos ou ações de formação – 5 valores;
- 5 a 9 cursos ou ações de formação – 10 valores;
- 10 a 14 cursos ou ações de formação – 15 valores;
- Mais de 14 cursos ou ações de formação – 20 valores.

**5.3. Na Experiência Profissional (EP)** deliberou o Júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções nas áreas dos postos de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal comum, de acordo com as condições preferenciais referidas no respetivo aviso de abertura, bem como o desempenho de tarefas que o Júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

**5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE)**

Neste critério avaliar-se-á a **experiência profissional** entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções como Técnico Superior nas áreas de atividade funcional correspondente ao posto de trabalho a que se candidata, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 3 anos – 10 valores;
- Mais de 3 e até 8 anos – 13 valores;
- Mais de 8 e até 13 anos – 15 valores;
- Mais de 13 e até 18 anos – 17 valores;

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

- Mais de 18 e até 23 anos – 19 valores;
- Mais de 23 anos – 20 valores.

#### 5.4. Avaliação de Desempenho (AD)

Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações de desempenho obtidas no exercício de atividades idênticas às dos postos de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

- a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:
  - Excelente – 20 valores;
  - Muito Bom – 16 valores;
  - Bom – 12 valores;
  - Necesita desenvolvimento - 4 valores;
  - Insuficiente – 0 valores.
- b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:
  - Excelente – 20 valores;
  - Relevante – 16 valores;
  - Adequado – 12 valores;
  - Inadequado – 0 valores.

5.4.1. No caso de não ter 3 avaliações de desempenho, a classificação final da avaliação de desempenho será proporcional ao número de anos avaliados.

5.4.2. A classificação final da avaliação de desempenho, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 1 a 20 de acordo com tabela constante do Anexo D.

5.5. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho, a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada **Ponderação Curricular (PC)**, de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

- PC = Ponderação curricular;
- HL = Habilitação literária;
- FP = Formação profissional;

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

EP = Experiência profissional.

Handwritten signature and a circular stamp.

Critérios:

Habilitação literária (HL):

- Licenciatura – 12 valores;
- Superior a licenciatura – 18 valores.

Formação profissional (FP):

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 12 valores.

Experiência profissional (EP):

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos nas áreas de atividade dos postos de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos nas áreas de atividade dos postos de trabalho – 12 valores.

**6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

Considerando o disposto no aviso de abertura será aplicado aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos, o método complementar, entrevista profissional de seleção. Este método será ponderado com 30% em ambas as fórmulas classificativas finais.

**6.1. Relativamente aos critérios aplicáveis à entrevista profissional de seleção o Júri deliberou o seguinte:**

A entrevista profissional de seleção será organizada de modo a que cada candidato disponha de um período aproximado de 20 minutos para a realização da respetiva entrevista. Serão apreciados os seguintes fatores/parâmetros: (i) capacidade de expressão e fluência verbais; (ii) motivação e interesse; (iii) relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional; e (iv) qualidade da experiência profissional.

O Júri deliberou valorar cada um deles em níveis, conforme o disposto nos n.ºs 5 e 6 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: **Nível Insuficiente – 4 valores, Nível**



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Reduzido – 8 valores, Nível Suficiente – 12 valores, Nível Bom – 16 valores, Nível Elevado – 20 valores, resultando a classificação final da entrevista profissional de seleção da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles parâmetros.

- 6.2. Cada um dos parâmetros acima mencionados será considerado nas aceções a seguir apresentadas, compreendendo cinco níveis de hierarquização, de modo a diluir aspetos menos objetiváveis da entrevista, correspondendo às valorizações abaixo descritas.

**Capacidade de expressão e fluência verbais:**

Considerará a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio, para além de boa capacidade de análise e interpretação das questões e sentido crítico.

**Nível – Elevado**

Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário rico e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de análise e interpretação das questões e de articulação e expressão das ideias em exposição.

**Nível – Bom**

Boa capacidade de análise e interpretação das questões, com sentido crítico e qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de um bom vocabulário, com rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Suficiente**

Expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, sem grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

**Nível – Reduzido**

Sem grande qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição.

**Nível – Insuficiente**

Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades claras na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição.

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**



**Motivação e interesse:**

Neste fator serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências dos postos de trabalho em que se inserirão. Considerar-se-á o empenhamento em uma adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções do lugar a prover, bem como o contributo que entende poder dar à entidade a que se candidata.

**Nível – Elevado**

Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelos lugares sujeitos a procedimento concursal, bem como apresentação de contributos de inequívoca utilidade para a entidade.

**Nível – Bom**

Posse de muito bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelos lugares sujeitos a procedimento concursal, bem como apresentação de contributos úteis para a entidade.

**Nível – Suficiente**

Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelos lugares sujeitos a procedimento concursal e não apenas razões pessoais.

**Nível – Reduzido**

Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões meramente pessoais e negativas (por exemplo: desejar apenas o ingresso na carreira ou na entidade) pelos lugares sujeitos a procedimento concursal.

**Nível – Insuficiente**

Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelos lugares sujeitos a procedimento concursal.

**Relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional:**

Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objetivos e ambiente da entidade e/ou posto de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.



**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Nível – Elevado**

Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova entidade e/ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Bom**

Posse de muito boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova entidade ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Suficiente**

Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova entidade ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Reduzido**

Alguma dificuldade de integração numa nova entidade ou posto de trabalho, difícil adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Nível – Insuficiente**

Sem capacidade de integração numa nova entidade ou posto de trabalho, nem revelando qualquer capacidade de adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Qualidade da experiência profissional:**

Este fator considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas anteriormente, bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

**Nível – Elevado**

Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

**Nível – Bom**

Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

24  
12/05  
②

capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

**Nível – Suficiente**

Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

**Nível – Reduzido**

Pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, mas não permitindo prognosticar uma adequada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

**Nível – Insuficiente**

Experiência pouco variada e não aprofundada conjugada com escassos conhecimentos profissionais, não permitindo prognosticar qualquer capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

7. No cálculo dos valores quer dos métodos de seleção, quer final, o Júri decidiu considerar para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
8. Por último, o Júri deliberou não criar critérios de desempate em caso de igualdade de classificações, para além dos definidos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri



Magda Maria Teles Pereira de Lima Monteiro

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

(Anexo B)

### Ficha de Avaliação Curricular

NOME: \_\_\_\_\_

#### 1. Habilitação Académica de Base (HA)

- Superior a licenciatura:  20 valores;
- Licenciatura:  18 valores.

Total \_\_\_\_\_ valores

#### 2. Formação Profissional (FP)

**Formação profissional diretamente e indiretamente relacionada com a área para que é aberto o procedimento concursal comum**

- Até 5 ações ou cursos de formação:  5 valores;
- 5 a 9 ações ou cursos de formação:  10 valores;
- 10 a 14 ações ou cursos de formação:  15 valores;
- Mais de 14 ações ou cursos de formação:  20 valores.

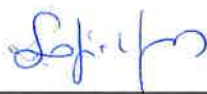
Total: \_\_\_\_\_ valores

#### 3. Experiência Profissional (EP)

**Natureza e Duração da Experiência (NDE) – Máximo 20 valores**

Natureza da Experiência	Duração					
	Igual ou inferior a 3 anos (10 valores)	Mais de 3 e até 8 anos (13 valores)	Mais de 8 e até 13 anos (15 valores)	Mais de 13 e até 18 anos (17 valores)	Mais de 18 e até 23 anos (19 valores)	Mais de 23 anos (20 valores)
Exercício de funções no âmbito da área técnica sujeita a procedimento concursal – realizar atividades no âmbito dos assuntos europeus e das relações internacionais bilaterais e multilaterais – designadamente: analisar documentação no âmbito da UE e emitir parecer ou propostas de atuação; acompanhar e coordenar a negociação de propostas legislativas da UE nos Grupos de Trabalho do Conselho da UE; proceder						

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**



---

Sofia Gonçalves Henriques Fernandes



---

Cristóvão Lopes Santos

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.**

*Handwritten marks:*  
 H...  
 J...  
 (S)

a notificações à Comissão Europeia no âmbito da legislação da UE em vigor; analisar documentação no âmbito de outras Organizações Internacionais; participar e apoiar a participação em Organizações Internacionais; coordenar e acompanhar a negociação e o desenvolvimento de instrumentos bilaterais assim como visitas institucionais; preparar, organizar e participar em reuniões técnicas no âmbito dos trabalhos desenvolvidos e assegurar a divulgação de informação pertinente; preparar documentos de enquadramento e pontos de situação das atividades desenvolvidas nos âmbitos europeu, bilateral e multilateral; elaborar relatórios e documentos de suporte à decisão.						
--	--	--	--	--	--	--

**Total \_\_\_\_\_ valores**

- Igual ou inferior a 3 anos – 10 valores;
- Mais de 3 e até 8 anos – 13 valores;
- Mais de 8 e até 13 anos – 15 valores;
- Mais de 13 e até 18 anos – 17 valores;
- Mais de 18 e até 23 anos – 19 valores;
- Mais de 23 anos – 20 valores.

**EP =        +        = \_\_\_\_\_ valores**

**4. Avaliação de Desempenho (AD)**

**AD =  $\frac{A1 + A2 + A3}{3}$         AD = \_\_\_\_\_ valores**

**5. Ou Ponderação Curricular (PC)**

- Habilitação literária de grau superior a licenciatura:  18 valores;
- Habilitação literária de grau igual a licenciatura:  12 valores.
- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos:  18 valores;
- Sem frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos:  12 valores.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos nas áreas de atividade dos postos de trabalho:  18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos nas áreas de atividade dos postos de trabalho:  12 valores.

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

$$PC = \frac{\quad}{3} = \quad \text{valores}$$

6. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = \frac{HA + FP + 2*EP + AD/PC}{5}$$

$$AC = \frac{\quad}{5} = \quad \text{valores}$$

O Júri



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(Anexo C)

### Entrevista Profissional de Seleção

Nome \_\_\_\_\_

Fatores	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Nível	Valoração
Capacidade de expressão e fluência verbais					
Motivação e Interesse					
Relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional					
Qualidade da experiência profissional					
<b>Classificação quantitativa =</b>					

Resumo dos Assuntos Abordados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior da categoria de Técnico Superior – Gabinete de Assessoria Técnica – do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(ANEXO D)

### TABELA DE CONVERSÃO DE VALORES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Escala de 1 a 5 valores	Escala de 1 a 20 valores
5,000	20
4,875	De 19,5 a 19,99
4,750	De 19 a 19,49
4,625	De 18,5 a 18,99
4,500	De 18 a 18,49
4,375	De 17,5 a 17,99
4,250	De 17 a 17,49
4,125	De 16,5 a 16,99
4,000	De 16 a 16,49
3,875	De 15,5 a 15,99
3,750	De 15 a 15,49
3,625	De 14,5 a 14,99
3,500	De 14 a 14,49
3,375	De 13,5 a 13,99
3,250	De 13 a 13,49
3,125	De 12,5 a 12,99
3,000	De 12 a 12,49
2,875	De 11,5 a 11,99
2,750	De 11 a 11,49
2,625	De 10,5 a 10,99
2,500	De 10 a 10,49
2,375	De 9,5 a 9,9
2,250	De 9 a 9,49
2,125	De 8,5 a 8,99
2,000	De 8 a 8,49
1,875	De 7,5 a 7,99
1,750	De 7 a 7,49
1,625	De 6,5 a 6,99
1,500	De 6 a 6,49
1,375	De 5,5 a 5,99
1,250	De 5 a 5,49
1,125	De 4,5 a 4,99
1,000	De 4 a 4,49
0,875	De 3,5 a 3,99
0,750	De 3 a 3,49
0,625	De 2,5 a 2,99
0,500	De 2 a 2,49
0,375	De 1,5 a 1,99
0,250	De 1 a 1,49
0,125	De 0,5 a 0,99
0,00	De 0 a 0,49